



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 230/2022

#### **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PROPOSTA PARA VENDA DE FLORES, CERAS E OUTROS ARTIGOS ALUSIVOS À CELEBRAÇÃO DO “DIA DE TODOS OS SANTOS”**

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando:**

- A tradição associada à celebração do dia 1 de novembro (Dia de Todos os Santos);
- O encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V, no dia 1 de novembro.

**Que por despacho de 28/10/2022, no uso da competência própria prevista no n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, foi decidido e determinado:**

1. A autorização da ocupação de espaço público para o exercício da atividade de venda de flores, velas, ceras e outros artigos alusivos à celebração do Dia de Todos os Santos, **no dia 1 de novembro de 2022**, no uso da competência própria prevista no n.º 1, do artigo 44.º do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, nos locais abaixo indicados:
  - a. Nas imediações da Igreja de Santo António dos Olivais;
  - a. Na Alameda da Conchada, em frente ao Cemitério Municipal da Conchada, junto à placa central;
  - b. Nas zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, de acordo com a orientação das respetivas Juntas de Freguesia;
  - c. No espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V, junto ao Elevador Panorâmico e Praça do Peixe.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. Em todos os locais, indicados em 1., desde que seja salvaguardada a circulação pedonal, automóvel e não interfira, de qualquer forma, na segurança de pessoas e bens.
3. Esta autorização não dispensa o cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis da competência de outros órgãos da administração pública, por parte dos vendedores bem como de todos os requisitos necessários para efetuar a referida venda.

**Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e nos demais lugares do uso e costume, devendo ser dado conhecimento às forças de segurança.**

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 28 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---

---